DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de sonorização, iluminação, estrutura metálica e fornecimento de gerador de energia, destinados à realização do evento **CaipiraTuba 2026**, promovido pelo Município de Piratuba/SC, por intermédio da Fundação de Cultura e Eventos.

A contratação refere-se à empresa **LAÉRCIO BROCO**, inscrita no CNPJ nº **74.770.892/0001-46,** para o fornecimento, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de sonorização, iluminação, estrutura metálica e gerador, bem como a disponibilização de equipe técnica especializada, para atendimento ao evento que será realizado nos dias **02, 03 e 04 de julho de 2026**, em local previamente definido pela organização.

A necessidade da contratação decorre da situação emergencial ocasionada pela não assinatura do Contrato nº 06/2026 – FCEP pela empresa vencedora do Processo Licitatório nº 07/2026 – FCEP, modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2026 – FCEP, o que ensejou sua rescisão e a aplicação das sanções cabíveis. Embora tenha sido verificada a possibilidade de convocação do licitante remanescente, constatou-se a necessidade de reabertura da Ratificação Geral junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, procedimento atualmente em análise, inexistindo tempo hábil para sua conclusão antes da realização do evento.

Nestes termos, considerando os documentos que instruem o presente processo, o parecer jurídico favorável, o disposto nos arts. 72 e 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 2.103/2024, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa acima identificada, por dispensa de licitação, para execução do objeto descrito.

JUSTIFICATIVA: Dispensa de Licitação, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da situação emergencial devidamente caracterizada nos autos.

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Considerando que o valor da contratação encontra-se dentro dos limites legais e observadas as disposições do **§ 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021**, a formalização da contratação poderá ocorrer por meio de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou outro instrumento hábil, dispensada a celebração de termo de contrato.

Piratuba (SC),29 de junho de 2026.

VANDERLEI WEBER:63683067934

Assinado digitalmente por VANDERLEI WEBER:63683067934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=VANDERLEI WEBER:63683067934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.29 12:51:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

VANDERLEI WEBER
Prefeito Municipal